



18.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da Empresa anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

19.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

19.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

19.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

19.6. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, dentro de cinco dias úteis, contados da data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

19.7. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal, bem como a solicitação de transferência para outro Estado da Federação, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga no novo Estado de opção.

19.7.1. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a transferência de localidade dentro do mesmo Estado, após 90 dias de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

19.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

19.9. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior e vigente, serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

19.10. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.

19.11. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo, haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo. O candidato consultado que for contratado na vaga ofertada, será eliminado do cadastro original da microrregião de inscrição.

19.11.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.

19.12. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.

19.12.1. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta registrada assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Comissão Organizadora do Concurso Público da Diretoria Regional do Paraná - Rua João Negrão, 1251 - 80002-900 - CURITIBA/PR.

19.13. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

19.13.1. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará à sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.

19.13.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

19.14. Os servidores públicos civis, aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

19.15. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

19.16. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

19.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

19.18. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

19.19. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

LUIZ RENATO KOTLEVSKI

Presidente Regional da Comissão Organizadora de  
Concurso Público

#### ANEXO I

MUNICIPIOS QUE INTEGRAM AS MICRORREGIÕES PARA OS CARGOS DE ATENDENTE COMERCIAL I, CARTEIRO I e OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO I

REGIÃO OPERACIONAL DE CURITIBA (10 vagas para Atendente Comercial I)

- 1) Microrregião - Araucária: Antonio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Contenda, Lapa e São Mateus do Sul
- 2) Microrregião - Cerro Azul: Somente o município de Cerro Azul.
- 3) Microrregião - Colombo: Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu e Rio Branco do Sul
- 4) Microrregião - Curitiba: Somente o município de Curitiba

5) Microrregião - Doutor Ulisses: Somente o município de Doutor Ulisses

6) Microrregião - Paranaguá: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Praia de Leste

7) Microrregião - Piên: Agudos do Sul e Piên

8) Microrregião - Pinhais: Campina Grande do Sul, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras.

9) Microrregião - São José Dos Pinhais: Campo do Tenente, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul

10) Microrregião Tunas do Paraná: Adrianópolis e Tunas do Paraná

REGIÃO OPERACIONAL DE PONTA GROSSA (12 vagas para Atendente Comercial I)

- 1) Microrregião - Castro: Castro, Piraí do Sul, Tibagi e Ventania.
- 2) Microrregião - Guarapuava: Candoi, Cantagalo, Colônia Goioxim, Guarapuava, Pinhão e Turvo.
- 3) Microrregião - Ibaiti: Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira e Pinhalão.

4) Microrregião - Irati: Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

5) Microrregião - Jaguariaíva: Arapoti, Jaguariaíva e Sengés.

6) Microrregião - Palmeira: Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo.

7) Microrregião - Pitanga: Altamira do Paraná, Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.

8) Microrregião - Ponta Grossa: Carambéi, Imbituva, Ipiranga, Ponta Grossa e Reserva

9) Microrregião - Prudentópolis: Guamiranga, Ivai e Prudentópolis.

10) Microrregião - Telêmaco Borba: Curiuva, Imbaú, Ortigueira, Sapopema e Telêmaco Borba.

11) Microrregião - União Da Vitória: Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontim, Porto Vitória e União da Vitória.

12) Microrregião - Wenceslau Braz: Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

REGIÃO OPERACIONAL DE PONTA GROSSA (12 vagas para Carteiro I)

1) Microrregião - Castro: Castro, Piraí do Sul e Tibagi.

2) Microrregião - Guarapuava: Candoi, Cantagalo, Colônia Vitória, Goioxim, Guarapuava, Pinhão e Turvo.

3) Microrregião - Ibaiti: Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira e Pinhalão.

4) Microrregião - Irati: Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

5) Microrregião - Jaguariaíva: Arapoti, Jaguariaíva e Sengés.

6) Microrregião - Palmeira: Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo.

7) Microrregião - Pitanga: Altamira do Paraná, Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.

8) Microrregião - Ponta Grossa: Carambéi, Imbituva, Ipiranga, Ponta Grossa e Reserva

9) Microrregião - Prudentópolis: Guamiranga, Ivai e Prudentópolis.

10) Microrregião - Telêmaco Borba: Curiuva, Imbaú, Ortigueira, Sapopema e Telêmaco Borba.

11) Microrregião - União Da Vitória: Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontim, Porto Vitória e União da Vitória.

12) Microrregião - Wenceslau Braz: Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

REGIÃO OPERACIONAL DE CASCAVEL (12 vagas para Atendente Comercial I)

1) Microrregião - Assis Chateaubriand: Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.

2) Microrregião - Cascavel: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Ibema, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã.

3) Microrregião - Foz do Iguaçu: Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu

4) Microrregião - Francisco Beltrão: Ampere, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste e São Jorge do Oeste.

5) Microrregião - Laranjeiras do Sul: Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Saudade do Iguaçu e Virmond.

6) Microrregião - Marechal Cândido Rondon: Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Quatro Pontes.

7) Microrregião - Medianeira: Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena e São Miguel do Iguaçu.

8) Microrregião - Palmas: somente o município de Palmas.

9) Microrregião - Palotina: Guaíra, Maripá, Nova Santa Rosa, Palotina e Terra Roxa

10) Microrregião - Pato Branco: Clevelândia, Chopinzinho, Coronel Vívica, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Pato Branco, São João, Sulina, Verê e Vitorino

11) Microrregião - Santo Antônio do Sudoeste: Barracão, Capanema, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste

12) Microrregião - Toledo: Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Vera Cruz do Oeste

REGIÃO OPERACIONAL DE CASCAVEL (12 vagas para Carteiro I)

1) Microrregião - Assis Chateaubriand: Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.

2) Microrregião - Cascavel: Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Ibema, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã.

3) Microrregião - Dois Vizinhos: Dois Vizinhos, Enéas Marques, Nova Prata do Iguaçu e Salto do Lontra

4) Microrregião - Foz do Iguaçu: Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu

5) Microrregião - Francisco Beltrão: Ampere, Barracão, Capanema, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e São Jorge do Oeste.

6) Microrregião - Laranjeiras do Sul: Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.

7) Microrregião - Marechal Cândido Rondon: Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Quatro Pontes.

8) Microrregião - Medianeira: Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena e São Miguel do Iguaçu.

9) Microrregião - Palmas: Clevelândia, Mangueirinha e Palmas.

10) Microrregião - Palotina: Guaíra, Maripá, Nova Santa Rosa, Palotina e Terra Roxa

11) Microrregião - Pato Branco: Chopinzinho, Coronel Vívica, Itapejara do Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Sulina, Verê e Vitorino

12) Microrregião - Toledo: Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Vera Cruz do Oeste